



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

—oOo—

Offício N.º

Itapuí, ... de de 197.....

LEI Nº 712

De 17 de julho de 1970

DISPÕE SOBRE CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO -
DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapuí:

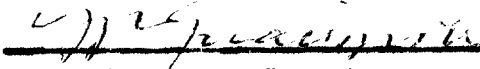
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- De acordo com o disposto no Decreto-Lei Com -
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, fica o Executivo au -
torizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Ne -
gócios da Educação do Governo do Estado de São Paulo, para a -
reforma neste Município, de um prédio destinado ao funcionamen -
to do Colégio Estadual " Senador Vicente Prado".

Artigo 2º)- Os recursos para a reforma a que se refere o
artigo anterior serão indicados pelo Fundo Estadual de Construy -
ções Escolares (F.E.C.E.), devendo a diferença ser coberta pe -
lo Município se o custo da obra ultrapassar a dotação prevista.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu -
blicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 17 de julho de 1970


Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data su -
pra.


Manoel Ferreira Lepa
Secretário